



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI E O CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS - CGEE, NA FORMA ABAIXO.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**, na qualidade de contratante, neste ato representada por seu titular, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações **MARCOS CESAR PONTES**, portador da cédula de identidade nº 372972, do Comando da Aeronáutica/ Ministério da Defesa, inscrito no CPF nº 040.971.638-33, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial da União, Edição 110-A, Seção 2e - Extra, página 1, de 10 de junho de 2020, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO SUPERVISOR**, e o **CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS - CGEE**, doravante denominado CGEE, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **MARCIO DE MIRANDA SANTOS**, inscrito no CPF nº 618.397.877-91, e pela Diretora **REGINA MARIA SILVERIO**, inscrito no CPF nº 102.120.248-76,

RESOLVEM, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão assinado em 27 de maio de 2010, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo (TA) tem por finalidade prorrogar o atual Contrato de Gestão e assegurar a continuidade do fomento das ações consubstanciadas no Contrato de Gestão e desenvolvidas pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato fica prorrogado até a assinatura do novo contrato de gestão, tendo como prazo limite o dia 30 de setembro de 2021, a contar de 31 de maio de 2021, tendo a sua vigência encerrada com a assinatura do novo contrato ou em decorrência do término do prazo citado anteriormente, o que acontecer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, e em sua íntegra, no sítio que mantém na Internet.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações

MARCIO DE MIRANDA SANTOS
Diretor-Presidente do Centro de Gestão e
Estudos Estratégicos

REGINA MARIA SILVERIO
Diretora do Centro de Gestão
e Estudos Estratégicos



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria silverio (E)**, **Usuário Externo**, em 24/05/2021, às 18:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio de miranda santos (E)**, **Usuário Externo**, em 24/05/2021, às 18:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7463029** e o código CRC **733104E9**.

Não Possui.

Referência: Processo nº 01200.001681/2010-10

SEI nº 7463029